

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2025- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre os dias de feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e pontos facultativos, para o ano de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições Legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, por seu Poder Executivo, divulga os dias de feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e de pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 01 de janeiro (Quarta-feira):

Confraternização Universal (Feriado Nacional)

II - 06 de janeiro (Segunda-feira):

Santos Reis (ponto facultativo);

III -16 de fevereiro (Domingo)

Dia da Padroeira nossa senhora do desterro (feriado municipal)

IV -04 de março (Terça-feira)

Carnaval (ponto facultativo);

V - 05 de março (Quarta-feira):

Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

VI - 18 de abril (Sexta-feira):

Sexta Feira Santa (Feriado Nacional);

VII- 21 de abril (Segunda-feira):

Tiradentes (Feriado Nacional);

VIII - 01 de maio (Quinta-feira):

Dia do trabalhador (Feriado Nacional);

IX - 19 de junho (Quinta-feira):

Corpus Christi (ponto facultativo);

X - 07 de setembro (Domingo)

Independência do Brasil (Feriado Nacional);

XI - 03 de outubro (Sexta-feira):

Dia dos Mártires do Cunhaú e Uruaçu, (Feriado Estadual);

XII- 09 de outubro (Quinta-feira):

Dia do falecimento do ex-prefeito Antônio Joaquim de Souza (Feriado Municipal);

XIII - 12 de outubro (Domingo):

Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

XIV -15 de outubro (Quarta-feira)

Dia do professor (Feriado escolar-ponto facultativo)

XV - 28 de outubro (Terça -feira):

Dia do Servidor Público (feriado nas repartições públicas-ponto facultativo);

XVI - 02 de novembro (Domingo):

Dia de Finados (Feriado Nacional);

XVII - 15 de novembro (Sábado):

Proclamação da República (Feriado Nacional);

XIII - 20 de novembro (Quinta -feira)

Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional);

XIV- 25 de dezembro (quinta-feira):

Dia de Natal (Feriado Nacional);

XVIII - 31 de dezembro (Quarta -feira))

Emancipação Política (Feriado Municipal).

Art. 2º - os efeitos deste decreto retroagem 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor, 03 de janeiro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:800E7DB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/04/2025. Edição 3509

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>